

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	4

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Decreto nº 054/2017

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil, oitocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	196.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>196.000,00</b>

#### 020100 - GABINETE DO PREFEITO

02010 - GABINETE DO PREFEITO	
1.04.122.0067.2374 - APOIO ADM. - GABINETE DO PREFEITO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.800,00</b>

#### Portaria N°1092/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decretos nº 21/2014 80/2015 **Silvia Victorino de Carvalho Gandra**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da EM Prof. Carlos Bruno, Classificação "D", **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria N°1122/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **João Vicente Barbosa Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Flamboyant, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 02/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria N°1159/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 694/2015 que nomeou **Carla de Abreu Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria N°1160/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 e 279/2015 **Evandro Luis Pinheiro**

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.13.392.0023.2695 - CARNAVAL FORA DE EPOCA - CAMPOS FOLIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.000,00
2.14.422.0097.3537 - PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>196.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.800,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de março de 2017

**Rafael Diniz**  
Prefeito

Id: 2017906

**Machado Aguiar**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador do Cadúcnico, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de 01/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria N°1161/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Erica Gama Machado de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Gerente de Adesão e Prestação de Contas das Unidades Executoras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de 03/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2017896

**Portaria N°1030/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis n° 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto n° 80/2015, **Otniel Santana Menezes**, para exercer na Secretaria Municipal Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Eldorado, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 02/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2017694

**Portaria N°1158/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **PRISCILA EUNIR PIRACIABA MARTINS DA SILVA**.

CONSIDERANDO o deferimento da liminar pela 5ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança n° 0004687-51.2015.8.19.0000, para que a Impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Estilac Leal, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, após cumprida as demais etapas do concurso.

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

RESOLVE, convocar e nomear **PRISCILA EUNIR PIRACIABA MARTINS DA SILVA** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF Estilac Leal**.

A mesma deverá comparecer à Secretária Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis, portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

**Portaria N°032/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 204.063-8/06, republicar a Portaria n°. 011/2009, de 09 de Janeiro de 2009, publicada no D.O. em 12, 15 e 19 de janeiro de 2009, que republicou a Portaria n°. 371/2004 de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial no dia 02 de Janeiro de 2005, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 05 de Novembro de 2004, em **R\$ 1.010,90 (Hum mil e dez reais e noventa centavos)**, o provento mensal da **SRª ERICILIA MAIREN DOS SANTOS**, Professor II - 25 horas, matrícula n°. 03062, aposentada conforme Portaria n°. 592/2004, de 18 de outubro de 2004, publicada no Órgão Oficial em 05 de novembro de 2004 e republicada em 18 de Dezembro de 2004 e em 29 de Novembro de 2008, através da Portaria n°. 2137/2008, com base no art.6º da EC n°. 41/2003 c/c §5º. do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente a valor do cargo Professor II 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/07; Lei nº. 8.002/08 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 771,68	Setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 192,92	Cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 46,30	Quarenta e seis reais e trinta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.010,90</b>	<b>Hum mil e dez reais e noventa centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N°.020/2017

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n° 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2017874

**Portaria N°1162/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Edital n°007/2012/Cepuerj, homologado através da portaria n°1382/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a propositura da Ação Ordinária com pedido de tutela de urgência por **LARISSA DA SILVA CIRILLI**.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 4ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, que deferiu a tutela de urgência nos autos da Ação Ordinária n° 0033115-09.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, previsto no edital do Concurso Público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear **LARISSA DA SILVA CIRILLI** no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL**.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente;  
Carteira de Identidade,  
Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n° 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2017907

**Portaria N°033/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo n°. 200.372-5/09, republicar a Portaria n°. 704/2014 de 11 de Novembro de 2014, publicada no Diário Oficial em 14 e 15 de janeiro de 2007, que republicou a Portaria 161/2007, de 12 de Abril de 2007, publicada no D.O em 24 de Maio de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 14/15 de Janeiro de 2007, em **R\$ 1.772,65 (Hum mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, o provento mensal da **SRª MARTA LOBO DOS SANTOS**, Professor I-20 horas, matrícula n°. 4181, aposentada conforme Portaria n°. 1546/2006, de 21 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 14/15 de Janeiro de 2007 e republicada através da Portaria 017/2015, de 13 de Janeiro de 2015, publicada no D.O em 20 de Janeiro de 2015, com base no art.6º I, II, III e IV da EC n°. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.143,64	Hum mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 285,91	Duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com os artigos 31, I c/c 63 e 66 § 2º., todos da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 171,55	Cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com art.8º da Lei Municipal nº.5.247/91 c/c artigo 63, 66 §2º da lei Municipal nº7.342/2002.	171,55	Cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.772,65</b>	<b>Hum mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA N°.020/2017

Id: 2017738

**PREFEITURA DE CAMPOS**

**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**  
**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**  
Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

**Portaria nº 110/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0091/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 111/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1281/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 112/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0124/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 113/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0120/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 114/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0109/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 115/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº0111/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 116/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº4132/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 117/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº122/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 118/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1005/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 119/2017****Campos dos Goytacazes, de 13 de Março de 2017.**

O **Secretário Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº1131/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017 .

**3- Publique-se.**

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2017760

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 005/2017**

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Danielle da Cunha Lessa Quilici**, matrícula 36.713, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Magda Nogueira Trindade de Souza**, matrícula 36.524, Auxiliar Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, referente ao processo nº 2016.021.00080-5-PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2017.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 2017901

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **M.S. CALIL COMÉRCIO DE BICICLETAS EIRELI-EPP**, CNPJ nº24.033.857/0001-76, através do **Processo nº 179/2016**, Certidão Ambiental para **comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios**, situado a **Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 551, Centro** no município de **Campos dos Goytacazes**, nas seguintes coordenadas geográficas UTM 259417.17 mE 7592043.43 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de MARÇO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ENGELPRIME ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 24.274.402/0001-42**, através do **Processo nº 089/2016**, Certidão Ambiental para **implantação de loteamento residencial unifamiliar denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL LARANJEIRAS**, área: 28.169,58 m², situado a **rua Vicente Peregrino, s/nº, distrito de Travessão**, no município de Campos dos Goytacazes, nas seguintes coordenadas geográficas UTM: 260766,35m E e 7609365,15m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de MARÇO 2017.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2017902

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de Gestão Pública****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

O Pregoeiro, "in fine", dando continuidade ao pregão em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conservação, EPI e utensílios, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que deverá ser apresentada amostra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por parte das licitantes vencedoras, nos termos do subitem 5.2 do Termo de Referência, conforme segue:

C.M.F. DA SILVA MATTOS EPP, CNPJ (MF) sob nº. 03.757.035/0001-68, **no item 39**;

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90, **nos itens 07, 14, 27, 31 e 46**;

DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ (MF) sob nº. 19.525.638/0001-74, **nos itens 04, 08, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 42 e 47**;

EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ (MF) sob nº. 20.415.050/0001-47, **nos itens 05, 16, 22 e 36**;

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP, CNPJ (MF) sob nº. 13.790.125/0001-04, **nos itens 01, 02, 03, 24, 35 e 45**;

GAMA AMIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 08.474.024/0001-94, **no item 12**;

MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 05.650.026/0001-07, **nos itens 30, 33, 34 e 38**;

OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69, **nos itens 06, 09, 10, 11, 13, 26, 32, 43 e 44**;

PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 04.005.422/0001-00, **nos itens 17, 23, 28, 29 e 37**;

VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52, **nos itens 40 e 48**.

Local de apresentação das amostras: Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Av. XV de novembro, 174 - Caju, nesta cidade, mais informações podem ser obtidas pelos telefones (22) 98175-2073 e (22) 98175-0911.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

Id: 2017903

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **011/2017**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 31 de março de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

Id: 2017904

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0070/2017.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 042/2016.  
PROCESSO: 2016.099.000286-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de placas, parafusos e prótese em titânio, com cessão de instrumentais, objetivando atender o serviço de cirurgia ortopédica que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.**  
CNPJ: 08.914.216-0001/74.  
VALOR TOTAL: R\$ 381.279,40 (Trezentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2017872

**Secretaria Municipal de Fazenda****EDITAL Nº 0036/2017**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

- GAPS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
AUTO 10795

- COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE L.A. DAS REGIÕES N.N. E LESTE FLUMINENSE.  
AUTO 10812 - 10801 - 10802

- RUBENS SEABRA  
AUTO 10610 - 10609 - 10607 - 10608

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de Março de 2017.

**Norton da Silva Lubanco**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Matrícula: 5505

## EDITAL Nº 0037/2017

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

- ULICEA DE ALMEIDA CORDEIRO  
AUTO 10699

- CENTRO EDUCACIONAL NORTE FLUMINENSE.  
AUTO 10670 - 10600 - 10613

- AGUINALDO PESSANHA  
AUTO 10809 - 10810 - 10811

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de Março de 2017.

**Maysa Peralva Barbirato França**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Matrícula: 0021-9

Id: 2017899

## CÂMARA MUNICIPAL

LEI NÚMERO 8.738 DE 16 DE dezembro DE 2016.

*Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC .*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADA E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

- Presidente -

JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO

- 2º Vice-Presidente

ENOCK AMARAL OLIVEIRA

- 2º Secretário -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO

- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

- 1º Secretário -

VANDERLY MIGUEL MARTINS DE MELLO

- 1º Suplente -

JORGE SANTANA DE AZEREDO

- 2º Suplente -

Id: 2017761



mostre que  
você é **sangue bom**

*Vista essa camisa e ajude a salvar vidas. Doe sangue.*

para ser um **sangue bom**



- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:  
Todos os dias, das 7h às 18h

**Hemocentro Regional de Campos:**  
(22) 2732-4260

**Hospital Ferreira Machado:**  
(22) 2737-2500  
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,  
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,  
entre em contato pelo telefone

**0800 2820 250**



**CAMPOS**

